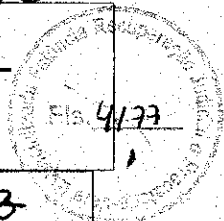




# TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

SAF – Setor de Anexo Fiscal – Sumaré  
R. Antonio Carvalho, 99, Centro, Sumaré – SP – CEP: 13170-901 – Telefone: (19) 3873 7979  
SUMAREFAZ@TJ.SP.GOV.BR

219/00 131740



## CARTA PRECATÓRIA *Cod. 390173*

Ação:.....	Execução Fiscal	<i>CP. 3884109</i>
Deprecante:.....	Anexo das Execuções Fiscais da Comarca de Sumaré/SP	
Deprecado:.....	JUÍZO DE DIREITO DA COMARCA DE CUIABÁ / MT Fórum da Capital - Rua Des. Milton Figueiredo Ferreira Mendes, s/n - Setor D Centro Político Administrativo - CUIABÁ/MT - CEP: 78050-970 - Telefones: (65) 3648-6000	
Nº Ordem:.....	6614/98	
Processo nº:.....	604.01.1998.021297-9	
Exequente:.....	FAZENDA MUNICÍPIO HORTOLÂNDIA	
Executado:.....	TRESE CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA	
Despacho:.....		

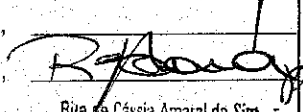
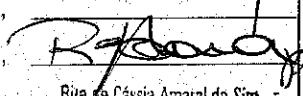
FINALIDADE:.. **PENHORA no ROSTO DOS AUTOS DE FALÊNCIA**  
 Nº **219/00** Em trâmite na(o) **VARA ESPECIALIZADA DE FALÊNCIAS, CONCORDATAS E CARTAS PRECATÓRIAS – COMARCA CUIABÁ/MT**

INTIMANDO:.... O Síndico da Massa falida : **Dr RONIMÁRCIO NAVES**  
 End: **AV ESTORIADOR RUBENS DE MENDONÇA, 2000, SL 411, 4 ANDAR, EDIFÍCIO CENTRO EMPRESARIAL CUIABÁ, CUIABÁ/MT**

CIENTIFICANDO-O da constrição judicial e para, querendo, oferecer os **EMBARGOS** que tiver no prazo de trinta (30) dias, nos termos da Lei Federal 6.830/80, sob pena de prosseguimento da execução até final alienação do bem penhorado em hasta pública. **ARTIGO 285 DO CPC:** caso os embargos não sejam apresentados, presumir-se-ão aceitos como verdadeiros, os fatos alegados pela exequente.

Advogado(s):... **ADV MARIA CRISTINA JANINE OAB/SP 50976** Proc. Exeqte.  
**ADV RONIMÁRCIO NAVES OAB/MT 6228** Proc. Exeçda.

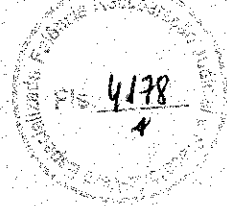
Encerramento: Assim, pelo que dos autos consta, expediu-se a presente, pela qual depreca a Vossa Excelência, que após exarar o seu respeitável **"Cumpra-se"**, digno-se a determinar as diligências para o seu integral cumprimento, com o que estará prestando relevantes serviços à Justiça. Dada e passada nesta cidade de Sumaré, Estado de São Paulo, em 06 de abril de 2009.

Eu,  (Sandra Regina Ferracoli), Escrevente Técnico Judiciário, digitei.  
 Eu,  (DONIZETTI DE JESUS BALDUINO) Diretor de Divisão, Matr. 310.346-1-TJ, subscrevi.

Rita de Cássia Amaral do Sim  
 Oficial Maior  
 Matr. 811.408 - TJ

**ANDRÉ GONÇALVES FERNANDES**  
 JUIZ DE DIREITO

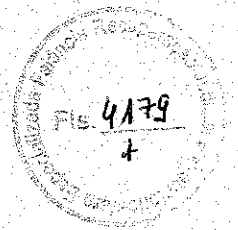
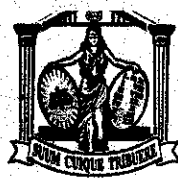




**Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso**  
Comarca de Cuiabá - Fórum Des. José Vidal

**AUTO DE PENHORA NO ROSTO DOS AUTOS**

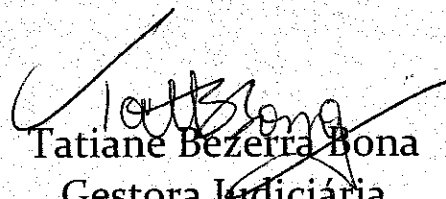
Aos vinte e cinco (25) dias do mês de março (03) do ano de dois mil e dez (2010), nesta cidade e Comarca de Cuiabá Mato Grosso, República Federativa do Brasil, em cumprimento à Carta Precatória n. 3884/09, cód. 390173, oriunda da Comarca de Sumaré - SP, expedida pelo Juízo de Direito da Vara Esp de Falência, Cordata e Carta precatória, extraído dos autos do processo n. 604.01.1998.021297-9, EXECUÇÃO FISCAL em que figura como Exequente: FAZENDA MUNICÍPIO HORTOLÂNDIA e, como Executado: TRESE CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA, de posse do referido mandado, compareci na Vara Esp. de Falência e Carta Precatória desta Comarca e, ali estando, apresentei o mandado expedido pela referida Vara Supra, e a Gestora Judiciária, que mostrou os autos do processo n. 219/00, em trâmite neste Cartório, ai sendo passei a PROCEDER À PENHORA dos direitos que a Executada TRESE CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA, tenha ou venha a ter naqueles autos pendentes, para garantir a presente EXECUÇÃO FISCAL, no valor correspondente de 330,57 (trezentos e trinta virgula cinqüenta e sete ) UFIRs, conforme petição e certidões de Dívida Ativa n. 00472, 01518 e 02563 em anexo ao mandado, o qual demonstra este montante. Feita a PENHORA, PROCEDI À INTIMAÇÃO da Gestora Judiciária a Senhora TATIANE BEZERRA BONA. E



**Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso**  
Comarca de Cuiabá - Fórum Des. José Vidal

para ficar constando, lavrei o presente auto que, depois de lido e achado conforme, vai devidamente assinado por mim, Oficial de Justiça e pela Senhora Gestora Judiciária.

  
Antonio Marcelino de Almeida  
Oficial de Justiça

  
Tatiane Bezerra Bona  
Gestora Judiciária

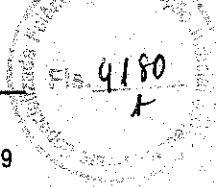


# TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

SAF - Setor de Anexo Fiscal - Sumaré

R. Antonio Carvalho, 99, Centro, Sumaré - SP - CEP: 13170-901 - Telefone: (19) 3873 7979

anex 3  
219/00



## CARTA PRECATÓRIA ~~cod. 390188~~

Ação:.....	Execução Fiscal	<del>CP. 3890/09</del>
Deprecante:.....	Anexo das Execuções Fiscais da Comarca de Sumaré/SP	
Deprecado:.....	JUIZ DE DIREITO DA COMARCA DE CUIABÁ / MT Fórum da Capital - Rua Des. Milton Figueiredo Ferreira Mendes, s/n - Setor D Centro Político Administrativo - CUIABÁ/MT - CEP: 78050-970 - Telefones: (65) 3648-6000	
Nº Ordem:.....	7349/02	<b>COPIA</b>
Processo nº:.....	604.01.2002.022459-8	
Exequente:.....	FAZENDA MUNICÍPIO HORTOLÂNDIA	
Executado:.....	TRÊSE CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA - MASSA FALIDA E OUTRO	
Despacho:.....		

FINALIDADE: .. **PENHORA no ROSTO DOS AUTOS DE FALÊNCIA**  
 Nº **219/00** Em trâmite na(o) **VARA ESPECIALIZADA DE FALÊNCIAS, CONCORDATAS E CARTAS PRECATÓRIAS - COAMRCA CUIABÁ/MT**

INTIMANDO:..... O Síndico da Massa falida : **Dr RONIMÁRCIO NAVES**  
 End: **AV ESTORIADOR RUBENS DE MENDONÇA, 2000, SL 411, 4 ANDAR, EDIFÍCIO CENTRO EMPRESARIAL CUIABÁ, CUIABÁ/MT**

CIENTIFICANDO-O da constrição judicial e para, querendo, oferecer os **EMBARGOS** que tiver no prazo de trinta (30) dias, nos termos da Lei Federal 6.830/80, sob pena de prosseguimento da execução até final alienação do bem penhorado em hasta pública. **ARTIGO 285 DO CPC:** caso os embargos não sejam apresentados, presumir-se-ão aceitos como verdadeiros, os fatos alegados pela exequente.

Advogado(s):... **ADV MARIA CRISTINA JANINE OAB/SP 50976** Proc. Exeqte.  
**ADV RONIMÁRCIO NAVES OAB/MT 6228** Proc. Execda.

Encerramento: Assim, pelo que dos autos consta, expediu-se a presente, pela qual depreca a Vossa Excelência, que após exarar o seu respeitável "**Cumpra-se**", digne-se a determinar as diligências para o seu integral cumprimento, com o que estará prestando relevantes serviços à Justiça. Dada e passada nesta cidade de Sumaré, Estado de São Paulo, em 21 de novembro de 2008.

Eu, \_\_\_\_\_ (Sandra Regina Ferracioli), Escrevente Técnico Judiciário, digitei.  
 Eu, \_\_\_\_\_ (DONIZETTI DE JESUS BALDUINO) Diretor de Divisão, Matr. 310.346-1-TJ, subscrevi.

ALEXANDRE DALBERTO BARBOSA  
 JUIZ DE DIREITO

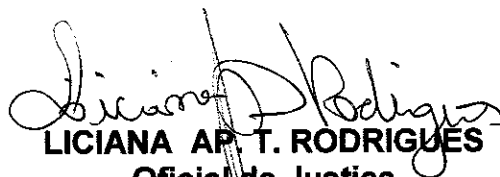
# AUTO DE PENHORA NO ROSTO DOS AUTOS




Aos vinte e nove (29) dias do mês de março de dois mil e dez, nesta cidade e Comarca de Cuiabá-MT, em cumprimento ao r. Mandado expedido por determinação do Juízo da Vara Especializada de Falência e Concordata, Carta Precatória n.º ~~3890/09~~, advinda da comarca de Sumaré/SP, Código 390188, extraído dos Autos de Ação Execução Fiscal, Processo n.º 219/00, onde figuram como Parte Exequente: FAZENDA MUNICÍPIO HORTOLÂNDIA – e como Parte Requerida: TRESE CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA – MASSA FALIDA E OUTRO. De posse do aludido Mandado, dirigi-me – até á secretaria da Vara Especializada de Falência e Concordata sita na Rua Dês. Milton Figueiredo Ferreira Mendes, SN, Bairro Centro Político Administrativo, Cidade: Cuiabá-MT, e, aí sendo, após as formalidades legais, Procedi a Penhora no Rosto Autos dos bens abaixo descritos:

**Um Imóvel Situado: na Rua 25, quadra L, Lote L Bairro Jardim São Sebastião, Comarca de Sumaré – São Paulo. Registro Geral, matrícula n.º 62.270 – Cartório de Registro de imóveis de Sumaré – SP. Fls. 3238**

E para ficar constando lavrei o presente auto que após lido e achado conforme, vai devidamente assinado por mim Oficial de Justiça e pelo Gestor Judiciário.

  
**LICIANA AP. T. RODRIGUES**  
Oficial de Justiça

**TATIANA BEZERRA BONA**  
Gestora Judiciário

  
Tatiane Bezerra Bona  
Escrivã Judicial

Juiz 3

4182  
4

**PODER JUDICIÁRIO – SÃO PAULO**  
**COMARCA DE SUMARÉ/SP**  
**SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS**

R. Antonio de Carvalho, 99 - Sumaré/SP - ☎ 13170-901 - ☎ (0xx19) 3873-7979

**CARTA PRECATÓRIA**

**CÓPIA**

219/00

**Execução Fiscal**

**Deprecante:** Serviço Anexo das Fazendas da Comarca de Sumaré/SP

**Deprecado:** **JUIZO DE DIREITO DA COMARCA DE CUIABÁ/MT**

Rua Des. Milton Figueiredo Ferreira Mendes, s/n - Setor D Centro Político - CEP 78050-970

**Processo:** 604.01.1998.023747-4

**Ordem nº:** 708/99

**Exequente:** Fazenda do Município de Hortolândia

**Executado:** Massa Falida de Trese Construtora e Incorporadora Ltda.

~~Ord. 389913~~

~~Of. 3835/09~~

**Finalidade:** **PENHORA** que deverá recair sobre o rosto dos autos nº 219/00, da ação de Falência, em trâmite pela Vara Especializada de Falência, Concordatas e Cartas Precatórias dessa Comarca, lavrando-se o auto e certidões necessárias e intimando-se o Síndico nomeado, Dr. Ronimárcio Naves, com endereço na Av. Historiador Rubens de Mendonça, 2000, sala 411, 4º andar, Edifício Centro Empresarial Cuiabá, de que o prazo para a apresentação de embargos é de trinta (30) dias, sob pena de prosseguimento da ação.

**Endereço:** vide Finalidade

**Advogado(s):** Dra. Maria Cristina Janine, OAB/SP 50976 – Proc. da exequente.

**Encerramento:** Assim, depreca a V. Excia., que após exarar o seu respeitável "Cumpra-se", digne-se a determinar as diligências para o seu integral cumprimento, com o que estará prestando relevantes serviços à Justiça. Sumaré, em 11 de fevereiro de 2009. Eu, \_\_\_\_\_ (Roseli M Prado) Escrevente-Chefe, digitei. Eu, \_\_\_\_\_ (Donizetti de Jesus Balduino) Diretor de Divisão, subscrevi.

**ALEXANDRE DALBERTO BARBOSA**  
Juiz de Direito




# AUTO DE PENHORA NO ROSTO DOS AUTOS

Aos vinte e nove (29) dias do mês de março de dois mil e dez, nesta cidade e Comarca de Cuiabá-MT, em cumprimento ao r. Mandado expedido por determinação do Juízo da Vara Especializada de Falência e Concordata, Carta Precatória n.º ~~3835/00~~, advinda da comarca de Sumaré/SP, Código 389913, extraído dos Autos de Ação Execução Fiscal, Processo n.º 219/00, onde figuram como Parte Exequente: FAZENDA MUNICÍPIO HORTOLÂNDIA – e como Parte Requerida: **TRESE CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA – MASSA FALIDA E OUTRO**. De posse do aludido Mandado, dirigi-me – até á secretaria da Vara Especializada de Falência e Concordata sita na Rua Dês. Milton Figueiredo Ferreira Mendes, SN, Bairro Centro Político Administrativo, Cidade: Cuiabá-MT, e, aí sendo, após as formalidades legais, Procedi a Penhora no Rosto Autos dos bens abaixo descritos:

**Um Imóvel Situado: na Rua Angélica, quadra F, Lote 18 Bairro Jardim São Sebastião, Comarca de Sumaré – São Paulo. Registro Geral, matrícula n.º 62.270 – Cartório de Registro de imóveis de Sumaré – SP. Fls. 3238**

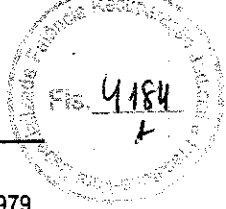
E para ficar constando lavrei o presente auto que após lido e achado conforme, vai devidamente assinado por mim Oficial de Justiça e pelo Gestor Judiciário.

  
**LICIANE AP. T. RODRIGUES**  
Oficial de Justiça

**TATIANA BEZERRA BONA**  
Gestora Judiciário  
  
Tatiane Bezerra Bona  
Escrivã Judicial



# TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO



SAF – Setor de Anexo Fiscal – Sumaré

R. Antonio Carvalho, 99, Centro, Sumaré – SP – CEP: 13170-901 – Telefone: (19) 3873 7979

## CARTA PRECATÓRIA

Ação:.....	Execução Fiscal
Deprecante:.....	Anexo das Execuções Fiscais da Comarca de Sumaré/SP
Deprecado:.....	JUIZO DE DIREITO DA COMARCA DE CUIABÁ / MT Fórum da Capital - Rua Des. Milton Figueiredo Ferreira Mendes, s/n - Setor D Centro Político Administrativo - CUIABÁ/MT – CEP: 78050-970 - Telefones: (65) 3648-6000
Nº Ordem:.....	5871/04
Processo nº:.....	604.01.2004.027173-9
Exequente:.....	FAZENDA MUNICÍPIO HORTOLÂNDIA
Executado:.....	TRESE CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA – MASSA FALIDA E OUTRO
Despacho:.....	

FINALIDADE: .. **PENHORA no ROSTO DOS AUTOS DE FALÊNCIA**  
 Nº **219/00** Em trâmite na(o) **VARA ESPECIALIZADA DE FALÊNCIAS, CONCORDATAS E CARTAS PRECATÓRIAS – COAMRCA CUIABÁ/MT**

INTIMANDO:.... O Síndico da Massa falida : **Dr RONIMÁRCIO NAVES**  
 End: **AV ESTORIADOR RUBENS DE MENDONÇA, 2000, SL 411, 4 ANDAR, EDIFÍCIO CENTRO EMPRESARIAL CUIABÁ, CUIABÁ/MT**

CIENTIFICANDO-O da constrição judicial e para, querendo, oferecer os **EMBARGOS** que tiver no prazo de trinta (30) dias, nos termos da Lei Federal 6.830/80, sob pena de prosseguimento da execução até final alienação do bem penhorado em hasta pública. **ARTIGO 285 DO CPC:** caso os embargos não sejam apresentados, presumir-se-ão aceitos como verdadeiros, os fatos alegados pela exequente.

Advogado(s):...	<b>ADV MARIA CRISTINA JANINE OAB/SP 50976</b>	Proc. Exeqte.
	<b>ADV RONIMÁRCIO NAVES OAB/MT 6228</b>	Proc. Execda.

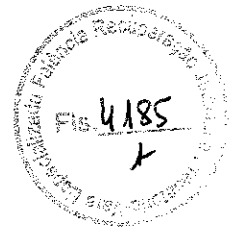
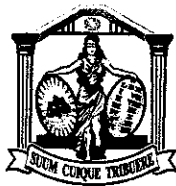
Encerramento.: Assim, pelo que dos autos consta, expediu-se a presente, pela qual depreca a Vossa Excelência, que após exarar o seu respeitável **"Cumpra-se"**, digno-se a determinar as diligências para o seu integral cumprimento, com o que estará prestando relevantes serviços à Justiça. Dada e passada nesta cidade de Sumaré, Estado de São Paulo, em 21 de novembro de 2008.

Eu, \_\_\_\_\_ (Sandra Regina Ferracioli), Escrevente Técnico Judiciário, digitei.  
 Eu, \_\_\_\_\_ (DONIZETTI DE JESUS BALDUINO) Diretor de Divisão, Matr. 310.346-1-TJ, subscrevi.

ALEXANDRE DARTANHAN DE MELLO GUERRA  
 JUIZ DE DIREITO

RX056211853





Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso  
Comarca de Cuiabá - Fórum Des. José Vidal

**-AUTO DE PENHORA NO ROSTO DOS AUTOS-**

Aos vinte e oito dias do mês de abril do ano de dois mil e dez, nesta Cidade de Cuiabá, Comarca e Capital o Estado de Mato Grosso, República Federativa do Brasil, cumprindo o mandado do MM. Juiz de Direito da Vara Especializada de Falências, Concordatas e Cartas Precatórias desta Comarca extraída dos Autos de Ação de Execução Fiscal de nº 3888/09, requerido pelo Município de Hortolândia contra Trese Construtora e Incorporadora Ltda – Massa Falida e Outro, após as formalidades legais procedi a Penhora no Rosto dos Autos do feito de nº 219/00 desta Vara Especializada, no valor de R\$ 332,15 (Trezentos e Trinta e Dois Reais e Quinze Centavos). Em seguida procedi a Intimação da Gestora Senhora Tatiane Bezerra Bona, para fazer as anotações devidas. E para constar foi lavrado o presente Auto, que depois de achado conforme vai devidamente assinado por este Oficial e pela Gestora da Vara.

  
ARIEL LARA DE SIQUEIRA  
Oficial de Justiça

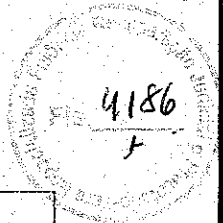
  
TATIANE BEZERRA BONA  
Gestora



# TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

SAF - Setor de Anexo Fiscal - Sumaré

R. Antonio Carvalho, 99, Centro, Sumaré - SP - CEP: 13170-901 - Telefone: (19) 3873 7979



## CARTA PRECATÓRIA

Cad. 390172  
OP. 3883109

Ação :	Execução Fiscal
Deprecante:	Anexo das Execuções Fiscais da Comarca de Sumaré/SP
Deprecado :	JUIZO DE DIREITO DA COMARCA DE CUIABÁ / MT Fórum da Capital - Rua Des. Milton Figueiredo Ferreira Mendes, s/n - Setor D Centro Político Administrativo - CUIABÁ/MT - CEP: 78050-970 - Telefones: (65) 3648-6000
Nº Ordem :	5130/04
Processo nº :	604.01.2004.026282-9
Exequente :	FAZENDA MUNICÍPIO HORTOLÂNDIA
Executado :	TRESE CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA - MASSA FALIDA.
Despacho:	

**CÓPIA**


FINALIDADE:	<b>PENHORA no ROSTO DOS AUTOS DE FALÊNCIA</b>
Nº	219/00
Em trâmite na(o)	VARA ESPECIALIZADA DE FALÊNCIAS, CONCORDATAS E CARTAS PRECATÓRIAS - COMARCA CUIABÁ/MT


INTIMANDO.....	O Síndico da Massa falida : <b>Dr RONIMÁRCIO NAVES</b>
End:	AV ESTORIADOR RUBENS DE MENDONÇA, 2000, SL 411, 4 ANDAR, EDIFÍCIO CENTRO EMPRESARIAL CUIABÁ, CUIABÁ/MT

INTIMANDO-O: na pessoa de seu representante legal, da constrição judicial e para, querendo, oferecer os **EMBARGOS** que tiver no prazo de trinta (30) dias, nos termos da Lei Federal 6.830/80, sob pena de prosseguimento da execução até final alienação do bem penhorado em hasta pública. **ARTIGO 285 DO CPC:** caso os embargos não sejam apresentados, presumir-se-ão aceitos como verdadeiros, os fatos alegados pela exequente.

Advogado(s):	<b>ADV MARIA CRISTINA JANINE OAB/SP 50976</b>	Proc. Exeqte.
	<b>ADV RONIMÁRCIO NAVES OAB/MT 6228</b>	Proc. Execda.

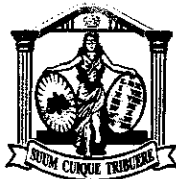
Encerramento: Assim, pelo que dos autos consta, expediu-se a presente, pela qual depreca a Vossa Excelência, que após exarar o seu respeitável "Cumpra-se", digno-se a determinar as diligências para o seu integral cumprimento, com o que estará prestando relevantes serviços à Justiça. Dada e passada nesta cidade de Sumaré, Estado de São Paulo, em 25 de setembro de 2008.

Eu,  (Sandra Regina Ferracioli), Escrevente Técnico Judiciário, digitei.

Eu,  (DONIZETTI DE JESUS BALDUINO) Diretor de Divisão, Matr. 310.346-1-TJ, subscrevi.

Rita de Cassia Amaral do Simi  
Oficial Major  
Matr. 811.408 - TJ

  
ALEXANDRE DARTANHAN DE MELLO GUERRA  
JUIZ DE DIREITO

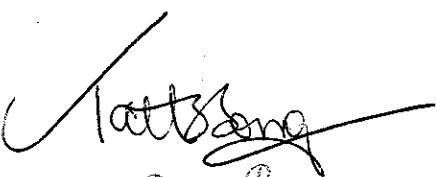


**Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso**  
Comarca de Cuiabá - Fórum Des. José Vidal

**AUTO DE PENHORA NO ROSTO DOS AUTOS**

Aos vinte e nove dias do mês de abril do ano de dois mil e dez, nesta cidade, de Cuiabá/MT, que em cumprimento ao respeitável mandado do MM. Juiz de Direito da Vara Especializada de Cartas Precatórias do Fórum da Capital, extraído dos autos de n. 3883/09- tendo como parte autora Fazenda Município Hortolândia e executado Trese Construtora e Incorporadora Ltda- Massa Falida, de posse do mandado, diligenciei-me até as referida escritania de Cartas Precatórias deste Fórum, onde após as formalidades legais, procedi como determinado por este r. Juízo; Penhora no Rosto dos Autos, no valor de R\$. 300,11 (TREZENTOS REAIS E ONZE CENTAVOS), referente a créditos no referido processo n. 219/00-tramitando na Vara Especializada de Falências, Concordatas e Cartas Precatórias da Comarca de Cuiabá-MT. Este auto, após lido e lavrado, vai devidamente assinado por mim Oficial de Justiça e pela Gestora Judicial da Secretaria.

  
Adriana da Silva Oliveira  
Oficial de Justiça

  
Tatiane Pereira Bona  
Escrivã Judicial